



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Locação emergencial de micro-ônibus para transporte coletivo de pacientes de Itati para Porto Alegre, para exames e consultas especializadas.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa de licitação de formato emergencial, da locação de um micro-ônibus para transporte dos pacientes para consultas e exames em Porto Alegre. A necessidade de um transporte adequado para pacientes é fundamental para garantir o acesso aos serviços de saúde e a continuidade do tratamento. Muitos pacientes enfrentam dificuldades de locomoção, condições de saúde que exigem transporte especializado, ou residem em áreas distantes dos centros de atendimento.

Neste contexto, a contratação de micro-ônibus para transporte de pacientes se apresenta como uma solução eficaz e essencial. Atualmente, nossa instituição enfrenta desafios significativos em relação ao transporte de pacientes, devido a alta demanda de exames e consultas especialmente aqueles com necessidades especiais ou condições de saúde que requerem cuidados durante o deslocamento.

Muitos pacientes residem em áreas rurais e de difícil acesso, onde o transporte público é limitado ou inexistente. Pacientes com condições de saúde específicas, como mobilidade reduzida, pacientes com necessidade de acompanhante, autistas entre outras demandas mais específicas, exigem transporte adaptado e seguro.

Para garantir o acompanhamento contínuo e o cumprimento das agendas de tratamento, é necessário um transporte que possa ser agendado e gerenciado de maneira eficiente.

Garantir e Facilitar o acesso dos pacientes a consultas, exames e tratamentos, independentemente de sua localização geográfica é um direito do paciente. Proporcionando um ambiente confortável e seguro durante o transporte, especialmente para pacientes com necessidades especiais. Minimizando as desigualdades no acesso aos serviços de saúde, garantindo que todos os pacientes possam receber os cuidados necessários, comparecendo às consultas e tratamentos, promovendo melhores resultados de saúde. Diminuindo o número de faltas às consultas e exames devido a dificuldades de transporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O aluguel de um micro-ônibus especializado para o transporte de pacientes representa um investimento crucial para garantir a acessibilidade e a continuidade do tratamento de nossos pacientes. Ao adotar essa medida, estaremos promovendo um acesso equitativo aos serviços de saúde e assegurando a qualidade e a segurança durante o transporte.

Diante desses pontos, a locação do micro-ônibus para transporte de pacientes é essencial para garantir que possamos continuar oferecendo um atendimento de alta qualidade, priorizando a segurança, o conforto e a eficiência em nossos serviços. Esta locação tem como finalidade garantir o “direito de acesso à saúde, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” em consonância ao Art. 196 da Constituição Federal.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda o qual faz parte integrante desse processo de contratação.

3.2. Os serviços de publicação de atos oficiais têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: três orçamentos de empresas que são responsáveis pela locação de transporte coletivo. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4.2. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5. TABELA DE ITENS

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE ITATI/RS X PORTO ALEGRE/RS, EM MICRO-ÔNIBUS COM 30 ASSENTOS RECLINAVÉIS VEICULO CADASTRADO NO DAER E SEGURO RCO EM VIGÊNCIA.	1	SERVIÇO	R\$3.000,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será por formato emergencial.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a locação de transporte coletivo de pacientes de Itati para Porto Alegre, para exames e consultas especializadas.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

7.1. O prazo para realização é de até 24 horas após a resolução do protocolo.

7.2. Os serviços deverão ser realizados no diário indicado na nota de empenho.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os itens adjudicados deverão ser realizados conforme a necessidade do município de Itati-RS, dentro do prazo estipulado no item 5.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

9.2. Por ocasião dos serviços, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

9.3. Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

10.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

10.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

11. DO RECURSO FINANCEIRO

11.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária disponível para tal compra e indicada pelo parecer contábil.

Itati - RS, 13 de Setembro de 2024.

Jucilene Neubert Kellermann
Sec. Municipal de Saúde – Port.
182/2024